SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - 02

PROJETO DE LEI Nº. 31
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI 2.266 DE 13 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor estipulado no artigo 1º da Lei 2.266 de 13 de março de 2008, deverá ser corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE.

Art. 2º - Para a fixação do valor para pagamento de precatórios de pequeno valor esta municipalidade leva em consideração a sua capacidade orçamentária/financeira/ econômica e os princípios informadores da administração publica, em especial o da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 13 de dezembro de 2010.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Itapuí
Praça da Matriz, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000
E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br
Fone (14) 3664-1251
Site: www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
Folha nº

AUTOGRAFO Nº 39/2010
PROJETO DE LEI N.º 031/2010

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO VALOR DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI 2.266 DE 13 DE MARÇO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ GILBERTO SAGGIORO, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor estipulado no artigo 1º da Lei 2.266 de 13 de março de 2008, deverá ser corrigido anualmente pelo índice IPCA/IBGE.

Art. 2º - Para a fixação do valor para pagamento de precatórios de pequeno valor esta municipalidade leva em consideração a sua capacidade orçamentária/financeira/ econômica e os princípios informadores da administração publica, em especial o da razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2010.

AIRTON APARECIDO GRIMALDI
Presidente

SILENE VALINI
Secretaria